



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.162 / 2011

"Autoriza a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte a firmar convênio com a Associação de Moradores do Distrito de Vermelho".

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte autorizada a firmar convênio com a Associação de Moradores do Distrito de Vermelho para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização da "IV Exposição de Vermelho".

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2011


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé